

# Regulamento da Campanha Promocional Zurich4You e PPR

A Campanha PPR, doravante “Campanha” é promovida pela Zurich – Companhia de Seguros Vida, S.A. com o NIPC 503 583 456, com sede na Rua Barata Salgueiro 41, 1269-058, Lisboa (doravante também designada por “Promotora” ou “Zurich”).

## 1. ÂMBITO E DURAÇÃO

- 1.1. A Campanha é uma ação promovida pela Zurich – Companhia de Seguros Vida, S.A., através da marca Zurich, que tem como objetivo incentivar a adesão aos serviços digitais da Zurich, bem como promover a subscrição ou a realização de entregas suplementares em produtos PPR elegíveis através deste canal digital, e premiar os clientes que cumpram os requisitos de participação previstos no presente Regulamento.
- 1.2. A Campanha destina-se a clientes singulares, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, residentes em Portugal Continental e Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, que, à data de início da Campanha, não se encontrem registados na aplicação Zurich4You e que tenham autorizado a receção de comunicações por correio eletrónico da Zurich.
- 1.3. A Campanha decorrerá entre as 10h00 do dia 1 de novembro de 2026 e as 23:59h do dia 31 de dezembro de 2026 (hora de Portugal Continental), inclusive. Apenas serão consideradas válidas as participações que cumpram os requisitos previstos no presente Regulamento durante este período.
- 1.4. Não serão consideradas as participações de colaboradores da Promotora ou de empresas e/ou pessoas relacionadas profissionalmente com esta Campanha, assim como as suas famílias.

## 2. PARTICIPAÇÃO

- 2.1. A presente Campanha tem como objetivo promover a utilização dos serviços digitais da Zurich, proporcionando aos clientes uma forma mais simples, cómoda e acessível de gerir as suas apólices através do Zurich4You, bem como promover a subscrição ou a realização de entregas suplementares em produtos PPR elegíveis da Zurich através deste canal digital.
- 2.2. Para participarem, os clientes deverão seguir as instruções constantes da comunicação enviada pela Zurich e cumprir as condições de participação previstas no presente Regulamento.
- 2.3. Cada cliente poderá participar uma única vez e terá direito, no máximo, a **1 (um) brinde**, independentemente do número de subscrições ou entregas suplementares elegíveis que efetue durante o período da Campanha.
- 2.4. Para participar, os clientes deverão, cumulativamente, durante o período definido no ponto 1.3:
  - a) Tornar-se Cliente Digital durante o período da campanha através de registo e ativação no portal Zurich4You;
  - b) Subscrever um **Zurich PPR Futuro** ou **Zurich Unit Linked PPR**, ou efetuar uma entrega suplementar num destes produtos, através do portal Zurich4You, em ambos os casos pelo **valor mínimo de 1.000€**.
- 2.5. Apenas serão consideradas válidas as participações que cumpram todos os requisitos previstos no presente Regulamento e que sejam validadas pela Zurich quanto às respetivas condições de elegibilidade.

- 2.6. A atribuição do brinde encontra-se sujeita à disponibilidade de stock existente, nos termos previstos na secção 3 do presente Regulamento.
- 2.7. A presente Campanha não consubstancia um jogo de fortuna ou azar, nos termos da legislação aplicável.

### 3. BRINDE

- 3.1. O brinde consiste em **1 (um) Hoodie Zurich, de tamanho único L**, por participante elegível.
- 3.2. A atribuição dos brindes está **limitada ao stock existente (40 hoodies)**. Caso o stock se esgote durante o período da Campanha, não serão atribuídos brindes adicionais, não ficando a Zurich obrigada a proceder à aquisição, produção, reposição ou substituição dos mesmos.
- 3.3. O cumprimento das condições de participação previstas no presente Regulamento não garante a atribuição do brinde caso, no momento da validação da participação, o stock disponível se encontre esgotado.
- 3.4. O brinde é pessoal e intransmissível e não poderá ser convertido em dinheiro, trocado ou substituído por outro bem ou serviço.
- 3.5. A informação detalhada relativa à entrega do brinde será comunicada aos participantes elegíveis após a validação da respetiva participação.
- 3.6. O brinde a atribuir é livre de qualquer bónus ou encargo para o contemplado, ficando todos os seus custos a cargo da Promotora desta Campanha.

### 4. VERIFICAÇÃO DE ELEGIBILIDADE E ENTREGA DO BRINDE

- 4.1. No final da Campanha, a Zurich verificará o cumprimento das condições de participação e de elegibilidade previstas no presente Regulamento, nomeadamente se o cliente se tornou Cliente Digital **durante o período da Campanha** e subscreveu um Zurich PPR Futuro ou Zurich Unit Linked PPR, ou efetuou uma entrega suplementar num destes produtos, através do portal Zurich4You, em ambos os casos pelo valor mínimo de 1.000 €.
- 4.2. Aos participantes que cumpram cumulativamente todos os requisitos será atribuído 1 (um) Hoodie Zurich, tamanho L, desde que exista stock disponível no momento da validação da respetiva participação.
- 4.3. Os participantes reconhecem que a atribuição do brinde está limitada ao stock existente e que o cumprimento das condições de participação não garante, por si só, o direito à sua atribuição.
- 4.4. No final da Campanha, a Zurich identificará os participantes que tenham cumprido integralmente os requisitos de participação, sendo atribuídos os brindes por ordem cronológica em que os participantes cumpram integralmente os requisitos de participação, até ao esgotamento do stock disponível.
- 4.5. Uma vez esgotado o stock destinado à Campanha, os participantes que posteriormente cumpram as condições previstas no presente Regulamento não terão direito à atribuição do brinde.
- 4.6. Para efeitos de envio do brinde, a Zurich utilizará o nome, a morada e o contacto telefónico constantes da ficha de cliente, não sendo necessário qualquer contacto prévio com o participante para confirmação desses dados.
- 4.7. O brinde será enviado para a morada constante da ficha de cliente à data da validação da participação.

- 4.8. A Zurich não se responsabiliza pelo extravio ou impossibilidade de entrega do brinde quando tal resulte de dados incorretos, incompletos ou desatualizados constantes da ficha de cliente.
- 4.9. O brinde e a respetiva atribuição encontram-se sujeitos aos procedimentos e obrigações legalmente aplicáveis.
- 4.10. A atribuição do brinde depende da efetiva concretização e manutenção da operação elegível, reservando-se a Zurich o direito de não atribuir ou de cancelar a atribuição do brinde caso a subscrição ou entrega suplementar seja anulada, revertida ou não produza efeitos.

## 5. COMUNICAÇÃO

- 5.1. A Campanha será comunicada por correio eletrónico aos clientes Zurich abrangidos pela iniciativa e que tenham autorizado a receção deste tipo de comunicação.
- 5.2. A Zurich não se responsabiliza pela não receção da comunicação relativa à Campanha enviada por correio eletrónico quando esta resulte de dados de contacto incorretos ou desatualizados, falhas técnicas, filtros de correio eletrónico ou outras circunstâncias alheias ao seu controlo.

## 6. PROTEÇÃO DE DADOS

- 6.1. Os dados pessoais dos participantes tratados no âmbito da presente Campanha serão utilizados pela Zurich em conformidade com a legislação aplicável em matéria de proteção de dados pessoais, nomeadamente o Regulamento (UE) 2016/679, de 27 de abril ("RGPD"), e demais legislação nacional aplicável, exclusivamente para efeitos de gestão da Campanha, validação das participações, verificação dos requisitos de elegibilidade, confirmação do cumprimento das condições de participação, atribuição e entrega dos brindes, bem como para o cumprimento das obrigações legais e regulamentares associadas à Campanha.
- 6.2. Para efeitos de atribuição e entrega dos brindes, a Zurich utilizará os dados pessoais dos participantes elegíveis já constantes da respetiva ficha de cliente, nomeadamente o nome, a morada e o contacto telefónico. Sempre que necessário para a entrega dos brindes, esses dados poderão ser comunicados às entidades responsáveis pela respetiva expedição ou entrega, no estrito cumprimento da legislação aplicável em matéria de proteção de dados pessoais.
- 6.3. Os dados pessoais tratados no âmbito da presente Campanha serão conservados durante o período necessário à gestão da Campanha, validação das participações e dos requisitos de elegibilidade, atribuição e entrega dos brindes e cumprimento das obrigações legais aplicáveis ou exercício e defesa de direitos em processo judicial, sem prejuízo dos prazos de conservação aplicáveis aos dados pessoais já tratados pela Zurich no âmbito da relação contratual com o cliente.
- 6.4. Os dados pessoais dos participantes não serão utilizados para finalidades diferentes das previstas no presente Regulamento, salvo quando tal resulte de obrigação legal ou mediante consentimento prévio, específico, livre e informado do respetivo titular.
- 6.5. Nos termos da legislação aplicável em matéria de proteção de dados pessoais, os participantes poderão exercer os seus direitos de acesso, retificação, apagamento, limitação do tratamento, oposição ao tratamento e portabilidade dos dados, relativamente aos dados pessoais tratados no âmbito da presente Campanha.
- 6.6. Para o exercício dos direitos mencionados no ponto anterior, os participantes, titulares dos dados pessoais, deverão entrar em contacto com a Zurich através dos seguintes canais de atendimento:

DPO@zurich.com, Rua Barata Salgueiro, n.º 41, 1269-058 Lisboa, ao cuidado do Encarregado da Proteção de Dados (DPO) ou 21 38 16 780.

- 6.7. Caso o titular de dados pessoais entenda que o tratamento dos seus dados não está a ser realizado de forma legítima, poderá apresentar uma reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados através do sítio da internet [www.cnpd.pt](http://www.cnpd.pt) ou para a morada Av. D. Carlos I, 134, 1.º, 1200-651 Lisboa.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. A Zurich reserva-se o direito de excluir da Campanha, sem necessidade de aviso prévio, qualquer participante que:
- a) Não cumpra as condições de participação ou os requisitos de elegibilidade previstos no presente Regulamento;
  - b) Utilize meios fraudulentos ou quaisquer procedimentos suscetíveis de alterar ou comprometer o regular funcionamento da Campanha;
  - c) Preste informações falsas, inexatas ou incompletas no âmbito da sua participação;
  - d) Adote comportamentos contrários à lei, ao presente Regulamento ou suscetíveis de prejudicar a integridade e a transparência da Campanha.
- 7.2. Em caso de participação fraudulenta ou de incumprimento do presente Regulamento, a Zurich reserva-se o direito de excluir o participante da Campanha, cancelar a atribuição do respetivo brinde e adotar as medidas que considere adequadas para salvaguardar a integridade, a transparência e o regular funcionamento da Campanha.
- 7.3. Qualquer situação não prevista no presente Regulamento será resolvida pela Zurich de acordo com o espírito subjacente ao mesmo, reservando-se esta o direito de alterar, suspender, cancelar ou prolongar a Campanha, por motivos devidamente justificados.
- 7.4. A Zurich não será responsável por falhas técnicas, informáticas, de comunicações eletrónicas ou por quaisquer outros fatores alheios à sua vontade que possam impedir ou afetar a participação na Campanha.
- 7.5. A Promotora reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar a Campanha por motivos de força maior ou quando circunstâncias excecionais o justificarem, comprometendo-se a divulgar essa alteração pelos meios considerados adequados.
- 7.6. A existência de stock constitui condição para a atribuição do brinde. O esgotamento do stock durante o período da Campanha não confere aos participantes o direito à atribuição posterior do brinde, a qualquer compensação, substituição por outro bem ou pagamento do respetivo valor em numerário.

## 8. ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES

- 8.1. A adesão à Campanha implica a aceitação integral e sem reservas do presente Regulamento.
- 8.2. Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas no âmbito da participação e pelo cumprimento das condições previstas no presente Regulamento.

## 9. INFORMAÇÕES E RECLAMAÇÕES

Quaisquer pedidos de informação, reclamações ou esclarecimentos adicionais relacionados com a presente Campanha deverão ser enviados para o endereço de correio eletrónico [geral@zurich.com](mailto:geral@zurich.com).

## 10. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 10.1. A presente Campanha rege-se pela legislação portuguesa.
- 10.2. Qualquer litígio emergente da interpretação, aplicação ou execução do presente Regulamento será regulado pela lei portuguesa e será dirimido pelo Tribunal de Comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

Lisboa, 1 de Outubro de 2026